



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – APOSTILAMENTO Nº 0041/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Segundo termo de Apostilamento ao Contrato nº 943/2020 – GMS nº 3328/2020 sob protocolado nº 18.295.839-5 que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro batel, CPF 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme resolução SSEP/PR nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada por **Adilson Luiz Lucas Prusse** inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 00337, de 03 de janeiro de 2023 doravante denominado **Locatário Moacir Dambros**, RG nº 4.066.387-8, CPF nº 697.568.219-49 e **Mara Cristina Fornari Dambros**, RG nº 3.818.123-8, CPF nº 803.378.309-59, residente e domiciliado a rua Pará nº 1534, município de Cascavel, neste ato representado por **Cadini Imóveis Ltda – ME**, CNPJ nº 15.307.502/0001-37, com sede a rua Presidente Bernardes nº 1.883, sala 03, Centro, município de Cascavel, neste ato representado por **Edison Cadini**, RG nº 4.933.489-3, CPF nº 724.032.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A partir de **11/12/2022** o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M 8,25%, passando de **R\$ 10.956,63 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)** para **R\$ 11.860,55 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA — As despesas com o presente Termo de Apostilamento correrão por conta da **Dotação Orçamentária 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas

Curitiba, de de 2.023.

Adilson Luiz Lucas Prusse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP

Documento: **00412023MOACIRDAMBOSEMARACRISTINACTR9432020REAJUSTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 23/02/2023 16:46.

Inserido ao protocolo **19.683.825-2** por: **Hevellyn Castilho Cabrail Pasquini** em: 23/02/2023 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bd20dc140d90944f9aec679e96defcda.